



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
Gabinete - SESDEC-GAB

## **AUTORIZAÇÃO**

PARA: NCOM

**ASSUNTO** : Contratação emergencial de empresa especializada para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Núcleo de Criminalística da Polícia Técnico Científica de Ariquemes.**

Trata-se o presente autos sobre a solicitação de autorização para contratação emergencial de empresa especializada para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Núcleo de Criminalística da Polícia Técnico Científica de Ariquemes.**

Considerando o exposto no Documento de Formalização de Demanda - DFD 41 (70189102), cuja a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Núcleo de Criminalística de Ariquemes, tendo em vista tratar-se de estrutura essencial para o adequado tratamento dos efluentes gerados na unidade, evitando riscos ambientais, sanitários e eventuais danos à saúde pública.

Diante do exposto, **AUTORIZO**, a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Núcleo de Criminalística** da Polícia Técnico Científica de Ariquemes, visto que a empresa ATIBAIA Engenharia Construções e Saneamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.777.254/0001-30, atual prestadora dos serviços, manifestou formalmente a ausência de interesse na prorrogação contratual, através do Ofício (69477545), impossibilitando, portanto, a continuidade da execução dos serviços por meio de novo termo aditivo.

Dessa forma, adotem-se os procedimentos administrativos necessários à instrução e continuidade do feito, sugerindo-se, para tanto, que no respectivo procedimento seja estritamente observado o princípio da economicidade.

Outrossim, não obstante a tramitação processual acima referenciada, a realização da despesa fica condicionada à correspondente liberação orçamentária, em observância à legislação vigente.

Porto Velho, 17 de março de 2026.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, **Secretário(a)**, em 25/03/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70248419** e o código CRC **DD4C6E4D**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0037.001908/2026-61

SEI nº 70248419